



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22/77

Declara de utilidade pública a Escola de Samba Inconfidência Mineira - ESIM.

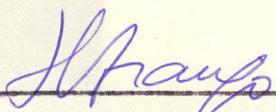
A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto decreta e ela em seu nome, promulga o seguinte AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Escola de Samba Inconfidência Mineira - ESIM, Sociedade Civil fundada em 03 de novembro de 1972, CGC - 19189075/0001 - 90.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos em 30 de maio de 1977.



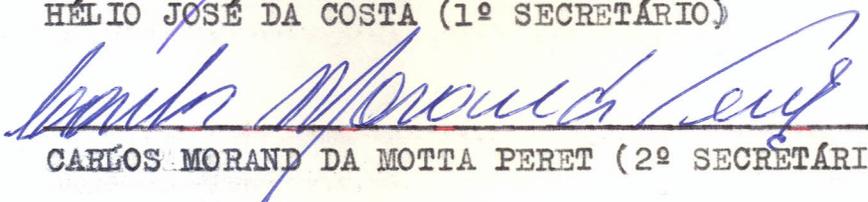
FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO (PRESIDENTE)



FRANCISCO DE PAULA SILVA (VICE-PRESIDENTE)



HÉLIO JOSÉ DA COSTA (1º SECRETÁRIO)



CARLOS MORAND DA MOTTA PERET (2º SECRETÁRIO)

Registrado e publicado nesta Secretaria em 31 de maio de 1977.



SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA
DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.